

PORTARIA Nº 724/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500011-57.2015.8.06.0100, do interesse do(a) Dr(a). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, RESOLVE conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 1.274,59 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) Vinculada de Tejuçuoca, no(s) mês(es) de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 27 de março de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 785/2015

Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora. Decisão em Recurso Administrativo.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro III – Poder Judiciário, pela estadual nº 14.982, de 2 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, datado de 12 de fevereiro de 2015, em análise do Recurso Administrativo nº 8520350-17.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento funcional da servidora JOANISA MARTINS PESSOA, matrícula nº 4138/1-0, no cargo de Auxiliar Judiciário, referência SPJNF-E08, em conformidade com a nova estrutura de cargos e funções prevista na Lei estadual nº 14.786, de 2010.

Art. 2º Em face do enquadramento promovido nos termos do art. 1º desta Portaria, ficam alterados o cargo e a referência vencimental da servidora no Anexo Único da Portaria nº 1780/2014, disponibilizada no Diário da Justiça de 20 de agosto de 2014, conforme quadro abaixo:

| CARGO | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA CONFORME | LEI Nº |
|---------------------|------------------|---------------------|----------|
| AUXILIAR JUDICIÁRIO | SPJNFE08 | 15.645/14 | SPJNFE08 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 do mês de março de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0005692-02.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Wilson Fernandes Amorim (OAB: 2250/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Viável a pronta liquidação deste precatório, assim como dos precatórios precedentes, em razão da existência de recursos disponíveis junto às contas especiais (pág. 115). Para tal fim, observo que os cálculos de atualização de págs. 116/120, cuja metodologia obedeceu o disposto no art. 97 do ADCT, art. 36 da Res. 115/2010 do CNJ, e art. 10 da Res. 10/2011 do OETJCE, contam, ainda, com o tácito assentimento das partes (pág. 125). Nesses termos, homologo referidas contas, e determino, em razão do falecimento do credor e da existência de processo de inventário em tramitação (págs. 108/111), seja providenciado o imediato pagamento do valor devido a prol de conta judicial aberta em favor do juízo da sucessão (3ª Vara de Sucessões), a quem caberá efetuar os pagamentos a quem de direito. Expeça-se, pois, ofício à entidade bancária, inclusive visando repasse dos tributos incidentes aos entes competentes. Isso feito, retire-se o precatório da lista cronológica onde se encontra, arquivando os autos. Ciência, para os devidos fins, ao juízo da execução. Intimem-se. Fortaleza, 24 de março de 2015. Desembargadora IRACEMA DO VALE Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0013542-68.2008.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Raimundo Ernandes de Sena (OAB: 4179/CE). Proc. Município: Francisco Sergio Cordeiro de Sousa (OAB: 9487/CE). Proc. Município: Joao Gleidson da Silva (OAB: 6632/CE). Despacho: - O credor foi pessoalmente